

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 8698/2007

Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista para a área de saúde infantil e pediátrica

1 — Torna-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 2 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para provimento de nove lugares de enfermeiro especialista, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, para os locais e lugares que a seguir se indicam:

Centro de Saúde de Barcelos — um lugar;
 Centro de Saúde de Barcelinhos — um lugar;
 Centro de Saúde de Guimarães — três lugares;
 Centro de Saúde de Vieira do Minho — um lugar;
 Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão I — dois lugares;
 Centro de Saúde de Vila Verde — um lugar.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

4 — Remuneração — a remuneração será a fixada na tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro especialista, alterada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Método de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo ponderados os seguintes factores: apreciação geral do currículo, habilitação académica adequada à função, formação profissional, experiência profissional na prestação de cuidados e sua duração e outros elementos que o júri considere relevantes.

6.2 — Sistema de classificação final — o sistema de classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times AGC) + (3 \times HAP) + (4 \times FP) + (4 \times EP) + (6 \times OER)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
 AGC = apreciação geral do currículo;
 HAP = habilitação académica/profissional;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional;
 OER = outros elementos relevantes.

7 — Nos termos da alínea q) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os critérios de avaliação curricular serão afixados no 2.º andar da sede da Sub-Região de Saúde de Braga, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

8.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;

b) Possuir os requisitos estabelecidos na alínea b) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, elaborado nos termos legais e dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Secretaria desta Sub-Região, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado;
- Identificação do concurso, da especialidade e do(s) centro(s) de saúde a que se habilita, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- Referência aos documentos, que se encontra dispensado de apresentar de acordo com o n.º 10, se for caso disso;
- Declaração nos termos do n.º 11, se for caso disso;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Indicação dos elementos que instruem a candidatura;
- Indicação de outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.2 — Para além do requerimento, deverão ainda instruir o processo de candidatura os seguintes documentos:

- Três exemplares do currículo profissional, um dos quais contendo os documentos comprovativos dos factos nele mencionados;
- Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos especiais.

10 — Nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os funcionários e agentes pertencentes a esta Sub-Região de Saúde estão dispensados de apresentar os comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — Todos os candidatos estão dispensados nesta fase da apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no 2.º andar do edifício dos serviços de âmbito sub-regional, sito no Largo de Paulo Orósio, Braga.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

José Luís Azevedo Freitas, enfermeiro-chefe, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Beatriz Torcato, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Pereira Fernandes Sá e Melo, enfermeira-chefe.
 Helena Maria Oliveira Rafael Alves, enfermeira especialista.

19 de Abril de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso (extracto) n.º 8699/2007

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontram afixadas no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

as listas de antiguidade na categoria do pessoal do quadro existente e com efeitos a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos para apresentação de eventuais reclamações, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

13 de Abril de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Céu Madeira*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso (extracto) n.º 8700/2007

Por força do estabelecido nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, os funcionários abaixo indicados são reclassificados nas categorias também a seguir indicadas, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007:

Nome	Situação anterior				Situação após reclassificação			
	Carreira	Categoria	Escalaço	Índice	Carreira	Categoria	Escalaço	Índice
Cristina Maria Rodrigues de Oliveira.	Alimentação	Auxiliar de alimentação.	1.º	142	Acção médica	Auxiliar de acção médica.	1.º	142
Márcia Patrícia Ferreira Teixeira.	Alimentação	Auxiliar de alimentação.	2.º	151	Acção Médica	Auxiliar de acção médica.	2.º	151
Maria Arminda Correia da Conceição Magano.	Alimentação	Auxiliar de alimentação.	1.º	142	Acção médica	Auxiliar de acção médica.	1.º	142
Maria Augusta da Silva Rodrigues.	Alimentação	Auxiliar de alimentação.	9.º	233	Acção médica	Auxiliar de acção médica.	8.º	233
Maria de Lurdes dos Santos Vieira.	Alimentação	Auxiliar de alimentação.	2.º	151	Acção médica	Auxiliar de acção médica.	2.º	151
Maria de Lurdes Melo Ferreira.	Alimentação	Auxiliar de alimentação.	9.º	233	Acção médica	Auxiliar de acção médica.	8.º	233
Maria Rosa de Jesus . . .	Alimentação	Auxiliar de alimentação.	2.º	151	Acção médica	Auxiliar de acção médica.	2.º	151

30 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal*.

Hospital de São Marcos

Aviso (extracto) n.º 8701/2007

Para os devidos efeitos se publica que em virtude de Paula Maria Domingues Henriques não ter respondido à notificação para entrega da documentação exigida para o seu provimento na categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem, em cujo concurso interno de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005, ficou classificada em 34.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final.

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Aviso (extracto) n.º 8702/2007

Para os devidos efeitos se publica que Alexandra Cristina Pinheiro Marques, candidata ao concurso interno de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005, no qual ficou classificada em 33.º lugar, por se encontrar abrangida pelo âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, é a mesma retirada da lista de classificação final.

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8638/2007

Considerando que, com a nova orgânica do Ministério da Educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, foi criado o Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE), que tem por missão garantir a produção e análise estatística da educação, tendo em vista o apoio técnico à formulação de políticas, ao planeamento estratégico e operacional e uma adequada articulação com a programação financeira, bem como a observação e avaliação global de resultados obtidos pelo sistema educativo, cabendo-lhe ainda assegurar o apoio às relações internacionais e à cooperação nos sectores de actuação do Ministério;

Tendo em conta que, nos termos do artigo 2.º, n.º 3, da respectiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, o GEPE integra um departamento que tem por missão apoiar a política de relações internacionais, designadamente no âmbito da União Europeia, bem como de cooperação nas matérias de tutela

do Ministério da Educação, no respeito pelas orientações gerais de política externa e salvaguardadas as atribuições do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Atendendo à necessidade de prover o lugar de director do GEPE, a quem compete assegurar a superintendência do departamento com atribuições na área das relações internacionais, bem como substituir o director-geral nas suas faltas e impedimentos e exercer as competências que lhe sejam por este delegadas ou subdelegadas; e Considerando que a licenciada Maria Madalena Carvalho Zoio Martins Teixeira Franco é possuidora de currículo académico e profissional demonstrativo de aptidão e experiência profissionais, nomeadamente no domínio das relações internacionais, adequadas ao exercício do referido cargo e evidenciadas pelo *curriculum vitae* publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

Assim, atentos os fundamentos invocados e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 19.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 9.º, n.º 4, e 25.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e 2.º, n.º 3, e 13.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, determino o seguinte:

1 — Nomeio a licenciada Maria Madalena Carvalho Zoio Martins Teixeira Franco, assessora da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, para exercer, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, o cargo de directora do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, cessando as funções que vem desempenhando de directora de serviços dos Assuntos Europeus do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Março de 2007.

16 de Abril de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Maria Madalena de Carvalho Zoio Martins Teixeira Franco.

Naturalidade e data de nascimento — Lisboa, 31 de Outubro de 1964.

Situação profissional — assessora da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

Formação académica:

Curso conducente ao mestrado em Relações Internacionais (especialização em Estudos Europeus) do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Pós-graduação em Estudos Europeus (vertente económica) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Licenciatura em Relações Internacionais do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.